



PROJETO DE LEI Nº 1.148 DE 14 DE MARÇO DE 2023
EM 20/03/23
PRESIDENTE

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 20/03/23
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA UNIDADE EXECUTORA, AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente unidade executora, ação e elementos econômicos, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01.04	SETOR DE CONTROLE INTERNO		
Atividade	2.055	Manutenção das atividades da Controladoria Interna		R\$
Elemento	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	3.3.90.40	01.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
SOMA				42.000,00
Atividade	2.056	Adiantamentos concedidos para a Controladoria Interna		R\$
Elemento	3.3.90.36	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
SOMA				1.000,00
TOTAL				43.000,00

Art. 2º - As despesas do presente Crédito serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Atividade	2.001	Manutenção das ações administrativas do Gabinete do Prefeito		R\$
Elemento	3.1.90.11	01.110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.3.90.30	01.110	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.39	01.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL				43.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.



Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 14 de março de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal